



Prefeitura Municipal de Brejão

Portaria nº 0330/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e do Estado e sobretudo pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor ORLANDO DE BARROS VITÓRIA aplicando a penalidade que tipifica a infração de abandono de cargo fundamentado legalmente no Título IV, Capítulo V, Artigo 256, Inciso III da Lei 529/93 de 01 de junho de 1993 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Março de 1999.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Prefeito

RAUL BARBOSA CALADO
Sec. Administração

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132
C. G. C. 10.131.076/0001-00

